

EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES

O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (PPGECI) - FUNDAJ/UFRPE - no uso de suas atribuições, segundo Instrução Normativa UFRPE/PRPG nº 01/2023 e o Regimento Interno deste Programa, torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão de docente permanente e colaborador/a do PPGECI, nos termos estabelecidos neste Edital. O presente Edital estabelece os requisitos básicos para participar do processo de seleção e o calendário para a realização do processo seletivo.

I. OBJETO

O presente Edital tem como objetivo estabelecer as normas do processo seletivo de novos docentes que possuam, no mínimo, um ano de obtenção do título de Doutor(a) em Educação e/ou em áreas afins, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível Mestrado), como docente permanente, ou docente colaborador para o quadriênio 2025-2028, com início previsto para o ano 2026.

II. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR A DOCENTE PERMANENTE:

1. Pertencer ao quadro efetivo da UFRPE, ou da Fundação Joaquim Nabuco, ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das situações previstas na Instrução Normativa PRPG/UFRPE 01/2023 Art 3º § 4º Inciso IV que estabelece as seguintes condições:
 - a) mantenham vínculos com outra Instituição de Ensino e/ou de Pesquisa, com a devida anuência da Instituição de origem;
 - b) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores(as) de agências de fomento; ou
 - c) na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG (Professor Sênior).
2. Atuar na condição de coordenador/a de projeto de pesquisa aprovado e registrado em alguma instância da instituição em que se encontra vinculado, ou agências de Fomento.
3. Ter publicado, no mínimo, dois artigos em revistas científicas de alta qualificação (A1, A2, A3 ou A4), na área de Educação ou áreas afins, nos últimos quatro (4) anos.
4. Possuir, no mínimo, duas produções técnicas na área de Educação ou áreas afins, nos últimos quatro anos, ou ter realizado duas apresentações de trabalhos com publicação em anais, em eventos científicos da Área de Educação ou áreas afins, nos **últimos quatro (4) anos**.
5. Estar cadastrado em um grupo de estudos e pesquisas certificado pelo CNPq.
6. Apresentar Plano de Trabalho indicando ao menos uma disciplina do PPGECI na qual atuará como docente, bem como contribuições que trará à(s) linha(s) de pesquisa compatível com sua produção e interesses.

EDITAL Nº 04/2025

7. Submeter-se a entrevista para dialogar sobre o plano de trabalho apresentado.

III. CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR A DOCENTE COLABORADOR(A), considerando o disposto na Instrução Normativa PRPG/UFRPE 01/2023 Art 3º § 5º “Os(as) docentes colaboradores(as) são aqueles(as) internos(as) ou externos(as) à UFRPE, que contribuam para o PPG de forma complementar, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa, consideradas as especificidades da Área de Avaliação da CAPES e/ou Programa em Associação” :

1. Ter publicado, no mínimo, um artigo em revistas científicas na área de Educação ou áreas afins, ou um trabalho técnico na área de Educação ou áreas afins, ou uma apresentação de trabalho com publicação em anais, em eventos científicos da Área de Educação ou áreas afins, nos últimos dois (2) anos.
2. Estar cadastrado em um grupo de estudos e pesquisas certificado pelo CNPq.
3. Apresentar Plano de Trabalho indicando ao menos uma disciplina do PPGEI na qual atuará como docente, bem como contribuições que trará à(s) linha(s) de pesquisa compatível com sua produção e interesses.
4. Submeter-se a entrevista para dialogar sobre o plano de trabalho apresentado.

IV. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente, bem como eventuais solicitações de recurso, em dias úteis, no horário das 8 as 17 horas, na Secretaria do PPGEI situada na Fundação Joaquim Nabuco/Campus Anísio Teixeira, Rua Dois Irmãos, nº 92, Bairro Apipucos, Edf. Renato Carneiro Campos, 1º andar, no período de **3 a 28 de novembro de 2025**.
2. Encerrado o prazo de inscrição, estas serão submetidas a processo de homologação pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento (CCR), em conformidade com este Edital, publicando o resultado do processo conforme o calendário constante neste edital.
3. A(s) inscrição(ões) em que se verificar a falta de qualquer documentação exigida neste edital não será(ão) homologada(s), sendo o(a)(s) candidato(a)(s) eliminado(a)(s) do pleito.
4. Os/As aprovados/as nesta etapa serão entrevistados/as pelos membros da referida Comissão, em encontro presencial, no mesmo endereço acima referido, em dia e horário constante no cronograma deste edital e publicado quando da homologação das inscrições.
5. O resultado final do processo de credenciamento será apresentado ao Colegiado do PPGEI para homologação na primeira reunião subsequente à divulgação do resultado final.
6. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a observância das datas e horários divulgados neste edital e às mensagens enviadas pela Secretaria do PPGEI ao email informado no ato da inscrição.



EDITAL Nº 04/2025

CALENDÁRIO

Período de Inscrição: 03 a 28 de novembro de 2025

Publicação do resultado das inscrições homologadas: 5 de dezembro de 2025

Período Recursal: 8 a 10 de dezembro de 2025

Publicação do Resultado do Recurso e calendário de entrevistas: 11/12/2025

Entrevistas presenciais com os aprovados: 12/12/2025

Publicação do Resultado: 15/12/2025

Período recursal: 16 a 18/12/2025

Resultado final (a ser homologado no Colegiado do PPGEI): 19/12/2025

V. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição

1. Carta de Solicitação de Credenciamento de Docentes/Termo de Compromisso (Anexo I);
2. Comprovante de vínculo institucional e, nos casos excepcionais para candidatos(as) a docente permanente (Ítem II. 1 a, b, c), documento comprovando a anuência da instituição de origem (a), ou; a bolsa de fixação (b), ou; o termo de compromisso como professor senior.
3. Currículo Lattes ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS 60 DIAS com os comprovantes citados nos ítems II (2, 3 e 4) se candidato(a) a docente permanente, ou, se candidato(a) a colaborador(a), a produção constante no ítem III.1.
4. Comprovante de vínculo com grupo de pesquisa certificado pelo CNPq.
5. Cópia do diploma de doutorado.
6. Plano de Trabalho envolvendo atividades de Ensino e Pesquisa com justificativa da escolha da linha de pesquisa que pretende estabelecer vínculo com o PPGEI (entre três e seis páginas);
7. Declaração de Veracidade do Currículo (Anexo II).

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Pertinência do projeto de pesquisa em relação à linha de pesquisa do PPGEI selecionada.
2. Pontuação relativa à produção científica solicitada no edital e comprovada.
3. Disponibilidade em assumir disciplinas, orientações, participar de comissões e outras atividades regulares do programa.
4. Ter participado ou estar envolvido em atividades, projetos e orientações desenvolvidas pelo PPGEI ou em outros programas de pós-graduação de áreas afins.

Programa Associado de Pós-graduação em Educação, Culturas e Identidades - PPGEI

Coordenação e Secretaria: Campus Anísio Teixeira - Rua Dois Irmãos, 92, Apipucos, Recife
Site - <https://ppgeci.ufrpe.br/> E-mail - ppgeci@fundaj.gov.br Tel: + 55 81 3073-6556/6631

EDITAL Nº 04/2025

O parecer da CCR conterá um resumo da análise da candidatura de ingresso de docente no PPGEI com base na avaliação acadêmica da proposta do(a) candidato(a), observando critérios quantitativos e qualitativos, e considerando a adequação e pertinência quanto a:

- vinculação da produção e do projeto em relação à linha de pesquisa pretendida;
- a qualidade do Plano de Trabalho;
- ao conjunto da produção científica.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao inscrever-se neste processo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Resolução CEPE/UFRPE 497/2022, na Instrução Normativa PRPG/UFRPE 01/2023 e no Regimento Interno do PPGEI.
2. O número de vagas para o credenciamento de docentes no PPGEI dependerá do equilíbrio que deve haver entre as Linhas de Pesquisa, na proporção de docente permanente/docente colaborador.
3. O parecer final da CCR será submetido ao Colegiado do PPGEI, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas, e definição do número de credenciados em cada linha de pesquisa, seja docente permanente, seja docente colaborador(a).
4. Recursos ao resultado do processo de credenciamento poderão ser encaminhados por escrito, se fundamentados em evidência de inobservância das normas que regulam este edital, observados os prazos definidos no calendário referido neste documento.

Dúvidas podem ser enviadas ao endereço eletrônico: coordenacao.ppgeci@ufrpe.br

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA MENDES DE ANDRADE E PERES
Data: 30/10/2025 13:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a Dra. Flavia Peres
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação, Culturas e Identidades

Anexo I

Carta de solicitação de inscrição / Termo de Compromisso

À Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Educação,
Culturas e Identidades

Assunto: Presidencial de Docente

Eu, _____,
solicito minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CREDENCIAMENTO DOCENTE

(☐) Permanente (☐) Colaborador(a)

do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades.

Declaro que tenho interesse em atuar na Linha de Pesquisa
_____.

Declaro ainda que concordo e aceito todas as disposições contidas no Edital 2025
e me comprometo a:

- i. aceitar ao menos uma orientação (se permanente), ou co-orientação (se colaborador/a) a cada processo seletivo;
- ii. dedicar parte de minha carga horária para me integrar ao curso e me dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões, participação em Comissões e demais atividades científicas e administrativas);
- iii. ministrar disciplinas obrigatórias e/ou eletivas do PPGEI;
- iv. participar de pelo menos 50% das reuniões ordinárias do Colegiado do PPGEI em cada período letivo;
- v. permanecer como docente do Programa até o final do quadriênio 2025-28;
- vi. manter meu currículo Lattes atualizado a cada seis meses;
- vii. engajar-me nos esforços coletivos para a melhoria da avaliação do programa pela CAPES, observando os critérios constantes no documento da área de Educação.

Recife, de de

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE CURRÍCULO E DOCUMENTOS

Eu, _____,
declaro a minha responsabilidade pela veracidade do currículo e demais
documentos encaminhados, no âmbito do **PROCESSO SELETIVO PARA
CREDENCIAMENTO DOCENTE**, do Programa de Pós-Graduação em
Educação, Culturas e Identidades.

Recife, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)